LEI Nº 1657/2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:
Parágrafo I:
Credito Adicional Especial:
Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 - Assistência Social.
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0016 – Proteção Social Básica.
Projeto/Atividade: 1196 – **Manutenção do Programa FEAS/CONVIVER/SCFV.**
Elemento de Despesa:
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ação Assist. Social ...R$ 20.000,00
4490.5200 – Equipamento e Mat. Permanente.
Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ação Assist. Social ...R$ 41.000,14

Total.....R$ 61.000,14

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento,

anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 - Assistência Social.
Sub Função: 241 – Assistência ao Idoso.
Programa: 0015 – Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade: 2086 – Manutenção e Func. Do Lar dos Idosos**.**
Elemento de Despesa:
3390.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ação Assist. Social....R$ 40.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.
Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ação Assist. Social....R$ 10.000,00
Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 - Assistência Social.
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0015 – Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção do FUMIS – Fundo Municipal de Invest. Social**.**
Elemento de Despesa:
3390.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ação Assist. Social....R$ 1.000,14
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 0.1.43.00000 – Transf. Rec. do Estado p/ Ação Assist. Social....R$ 10.000,00

Total.....R$ 61.000,14

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL